



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº. 012/2017-MP/PA

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA
EVENTOS S/A LTDA - ME

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº. Sr. Dr. **MARCO ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, domiciliado e residente em Belém e do outro lado a empresa **EVENTOS S/A LTDA - ME**, nome fantasia: **JEFFERSOM EVENTOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.388.478/0001-42, com sede à Rua José Pio 14, Bairro: Umarizal, CEP: 66.050-240, Belém/PA, Fone(s): (91) 3224-7641 / 99988-8033, e-mail: jcg@r7.com e jeffersom@jeffersom.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JEFFERSON COSTA GOLDENBERG**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2132326 SSP/PA, inscrito(a) no CPF sob o nº 575.465.922-91, domiciliado e residente na cidade de Belém, /PA, têm entre si justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. O presente Contrato decorre de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 022/2016-MP/PA**, por execução indireta, empreitada por preço **global**, no tipo menor preço, vinculada ao **PROCESSO Nº. 254/2015-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 59104/2015) e Ata de Registro de Preços 044/2016-MP/PA**, e tem como fundamento as Leis Federais nº. 8.078/90 e 8.666/93 e na Lei Estadual nº 5.416/87, observadas as alterações e demais regras de direito público e privado aplicáveis a matéria que o subsidiarem. Protocolo do pedido nº: 1820/2017.

1.2. Aos casos omissos serão aplicadas as normas referidas no subitem anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS** conforme especificações neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA QUANTIDADE E DA ESPECIFICAÇÃO

1.1 O valor global do presente contrato é de **R\$ 56.463,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais)**, pelo fornecimento do objeto, nas especificações, quantidade e preços unitários abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	Unidade	Quant.	Preço Unit. R\$
01	<u>Opção 1, SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS (MONTAGEM E DESMONTAGEM)</u> 06 Microfones sem fio para mesa. 02 Microfones para tribuna 02 Microfones sem fio, volantes. 01 CD Player 01 Mesa de som digital de 16 canais. 08 Caixas de som amplificadas e processadas tipo LINE ARRAY c/ 2 x 8" + Driver, em cada.	Diária	1	2.995,00



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

	04 Caixas de som amplificadas e processadas tipo LINE ARRAY sub c/ 2 x15", em cada. 02 Caixas de monitor com 2 x 12" + Driver. 01 Amplificador para os monitores (1 via de monitoração). 01 Sistema de Side Fill stereo tipo Line Array compacto, processado e amplificado. 03 Direct Box Ativos Cabeamento, pedestais e toda a infraestrutura para a montagem dos equipamentos de som Operador técnico qualificado			
02	<u>Opção 2, SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS (MONTAGEM E DESMONTAGEM):</u> 01 Mesa de som com 08 canais. 08 Caixas de som amplificadas e processadas tipo LINE ARRAY c/ 2 x 8" + Driver, em cada. 04 Caixas de som amplificadas e processadas tipo LINE ARRAY sub c/ 2 x15", em cada. 02 Microfones sem fio. 02 Microfones Headset sem fio. 02 Microfones com fio. 02 Direct Box 01 CD Player Cabeamento, pedestais e toda a infraestrutura para a montagem dos equipamentos de som. Operador técnico qualificado	DIÁRIA	1	2.195,00
03	<u>Opção 3, SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS (MONTAGEM E DESMONTAGEM)</u> 08 Caixas de som amplificadas e processadas tipo LINE ARRAY c/ 2 x 8" + Driver, em cada. 04 Caixas de som amplificadas e processadas tipo LINE ARRAY sub c/ 2 x15", em cada. 01 Cd player ou DVD player com leitura de faixas no painel 02 Microfones sem fio. 01 Microfones com fio. 04 Microfones tipo headset SHURE Cabeamento, pedestais e toda a infraestrutura para a montagem dos equipamentos de som Operador técnico qualificado	DIÁRIA	1	3.500,00
04	<u>Opção 4, SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS (MONTAGEM E DESMONTAGEM)</u> 02 microfones sem fio Shure sm 58 ou similar 02 pedestais girafa para microfones Cabeamento balanceado completo para microfones 01 Mesa de som com 12 a 16 canais (01V Yamaha - ou similar)	DIÁRIA	1	2.295,00



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

	02 caixas em tripés tipo full-range (Padrão JBL) com potência mínima de 600 Watts RMS 02 caixas de retorno ativas com potência mínima 400W CD player (ou notebook com programação musical ambiente) Cabos de energia, cabos de sinal e Filtros de linha para todo o sistema Operador técnico qualificado			
05	<u>Opção 5, ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS (MONTAGEM E DESMONTAGEM)</u> 06 Movies lights 06 Ribalta de led 01 Fog machine 48 PAR foco 5 01 Mesa Avolite (controles DMX) ou similar 24 Box Truss 01 Mesa de controle Potência e extensões para atender necessidades acima. Operador técnico qualificado	DIÁRIA	1	4.095,00
06	<u>Opção 6, ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS (MONTAGEM E DESMONTAGEM)</u> 04 Box Truss 24 Elipsoidais 04 PAR foco 5 02 PAR de LED 01 Movie Lights 01 Mesa de controle Avolite (controles DMX) ou similar Fog Machine Potencia extensões para atender necessidades acima Operador técnico qualificado	DIÁRIA	1	3.495,00
07	<u>Opção 7, ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS (MONTAGEM E DESMONTAGEM)</u> Box Truss 12 PAR foco 5 04 PAR de LED 01 Mesa (controles DMX) ou similar 01 Fog Machine Potencia extensões para atender necessidades acima Operador técnico qualificado	DIÁRIA	1	2.548,00
08	<u>Opção 8, PROJEÇÃO PARA EVENTOS (LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)</u> 02 Projetores de 2500 lumens 02 Telas para projeção 01 Notebook 02 Câmeras para transmissão local em tempo real 01 Mesa de Corte Operador técnico qualificado	DIÁRIA	2	2.495,00
				Total: 4.990,00



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

09	<u>Opção 9, PROJEÇÃO PARA EVENTOS</u> <u>(LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)</u> 02 Projetores de 2500 lumens 02 Telas para projeção 01 Notebook Operador técnico qualificado	DIÁRIA	2	1.840,00 Total: 3.680,00
10	<u>Opção 10, PROJEÇÃO PARA EVENTOS</u> <u>(LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)</u> Serviço de vídeo projeção mapeada (mapping) tipo 1 Projetor 10.000 lumens, mesa de corte, 02 computadores com configuração mínima: memória 8 gigas, 500 HD e Processador i5, com software apropriado para corte e manipulação de imagens de diversos formatos, cabeamento completo; Serviço de criação e adaptação de conteúdo de até 1 hora para projeção mapeada. Criação e/ou Animação de imagens como fotos, vídeos em formatos diversos, logomarcas e outras imagens. Operador técnico qualificado, com disponibilidade de operar o conteúdo na pré-produção e realização dos eventos.	DIÁRIA	1	4.000,00
11	<u>Opção 11, ALUGUEL DE PRATICAVEIS</u> Praticável de aço fundido medindo 2x1 mts para montagem de palco ou arquibancada.	UNIDA DE	20	200,00 Total: 4.000,00
12	<u>Opção 12, ALUGUEL TELA DE PROJEÇÃO 150" COM TRIPIÉ</u> Tela branca em PVC acetinado com dupla camada e reforço interno, excelente contraste e brilho da imagem, estrutura metálica com tratamento fosfático e eletrostático. Com tripé de sustentação incorporado, multipontos de parada de ajuste de altura. Alça para transporte embutida. Ponteira superior com 6 pontos (mínimo) para ajuste de altura. Enrolamento automático da tela.	DIÁRIA	02	310,00 Total: 620,00
13	<u>Opção 13, ALUGUEL DE TELÃO DE LED</u> Painel de LED, medindo aproximadamente 5 metros de comprimento e 2 metros de altura, preso em box. Com cabeamento, equipamentos, infraestrutura e operador necessários para a montagem e o funcionamento do painel.		03	4.000,00 Total: 12.000,00
14	<u>Opção 14, ALUGUEL DE REFLETOR DE LED</u> Refletor de LED com zoom, preso ou não em box. Com cabeamento, equipamentos, infraestrutura e operador	DIÁRIA	10	205,00 Total: 2.050,00



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

	necessários para a montagem e o funcionamento do refletor.			
15	<u>Opção 15, ALUGUEL DE REFLETOR ELIPSOIDAL OU FRESNEL</u> Refletor elipsoidal ou fresnel, preso ou não em box. Com cabeamento, equipamentos, infraestrutura e operador necessários para a montagem e o funcionamento do refletor.	DIÁRIA	10	200,00 Total: 2.000,00
16	<u>Opção 16, ALUGUEL DE RIBALTA DE LED</u> Ribalta de LED. Com cabeamento, equipamentos, infraestrutura e operador necessários para a montagem e o funcionamento da ribalta.	DIÁRIA	10	200,00 Total: 2.000,00

Parágrafo Único – No valor estabelecido nesta cláusula estão inclusos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, sendo o valor fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para atender às despesas do presente Contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Classificação: 12101.03.122.1434.8332 – Operacionalização das ações administrativas

Elemento: 3390-39 – Outros serviços de terceiros - PJ

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Ministério Público no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, no Banco: Banco do Estado do Pará, Agência nº 0015, Conta Corrente nº 3125947, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo FISCAL, o qual observará as especificações exigidas neste contrato.

5.1.1. O pagamento dos fornecedores de bens e prestadores de serviços dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ. Quando o prestador não possuir conta no Banpará, é realizada, pelo banco, a cobrança da taxa relativa a serviços bancários pela emissão de TED – Transferência Eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/2008.

5.1.2. Pagamentos através de código de barra só poderão ser realizados caso a empresa possua convênio com o Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), uma vez que todos os pagamentos são realizados através do SIAFEM (Sistema Integrado de Administração Financeira de Estados e Municípios).

5.1.3. O pagamento será efetuado no prazo previsto no item 5.1 salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF.

5.1.4. O atesto da nota fiscal será efetuado no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados do recebimento definitivo do material pelo responsável pela Fiscalização no local anteriormente mencionado.

5.1.5. A nota fiscal que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal corrigida



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

5.1.6. A Nota Fiscal deverá ser emitida com valor global com até duas casas decimais.

5.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelo fornecedor, de que encontram-se regular com suas obrigações para o sistema de Seguridade Social e mediante apresentação dos comprovantes de:

5.1.1. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

5.1.2. Certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias;

5.1.3. Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

5.1.4. Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

5.1.5. Certidão negativa de débitos com Fazenda Estadual;

5.1.6. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

5.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.4. Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX=Percentual da taxa anual=6%

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, referentes à alteração quantitativa do objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. O preço é fixo e irredutível

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA

8.1. Prazo de Entrega ou montagem: 02 (duas) horas antes do início do evento, observando rigorosamente as exigências estabelecidas nas especificações e na proposta de preços apresentada pela empresa;

8.2. Local e horário da prestação dos serviços: de acordo com indicação do Ministério Público (Assessoria de Cerimonial), no município de Belém/PA e municípios da região metropolitana;

8.3. O recebimento do objeto pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas:



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

8.3.1. **Definitivamente**, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até **05 (cinco) dias** a contar do recebimento provisório, ocasião em que será feita a conferência da quantidade, avaliação da qualidade dos objetos licitados entregues mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos no presente instrumento;

8.3.2. Os objetos licitados serão recebidos e conferidos por servidor designado por esta Instituição.

8.4. Verificada a incompatibilidade do objeto ofertado com o exigido em licitação ou que apresentarem desconformes com as exigências requisitadas neste instrumento, será o contratado obrigado a substituí-lo imediatamente, sem qualquer ônus para a Administração, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.5. O mesmo procedimento descrito no item anterior deverá ser adotado quanto à complementação dos quantitativos em falta.

8.6. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto, deve(m), a contratada submeter os fatos, por escrito, ao SERVIDOR E/OU COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do Ministério Público, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do serviço.

8.7. O atestado de recebimento definitivo do serviço será emitido pela Fiscalização, designada formalmente pela Administração, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

8.9. Relativamente, ao disposto nesta cláusula, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O presente Instrumento terá vigência de **05 (cinco) meses**, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará, não podendo ser prorrogado, salvo se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57 §1º, da lei 8.666/93, que implique a prorrogação dos prazos de execução e, conseqüentemente, exija a prorrogação da vigência do contrato, observado o *caput* do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Ministério Público as seguintes garantias:

10.1.1. Receber o serviço de acordo com o que consta neste instrumento;

10.1.2. Devolver o serviço em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento.

10.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

10.2.1. Formalizar no prazo máximo de 12 (doze) horas antes do início do evento pedido de fornecimento estabelecendo a quantidade do serviço almejado, horários e o local de prestação;

10.2.2. Formalizar, por motivo de força maior ou caso fortuito, em até 6 (seis) horas antes do evento, a solicitação de cancelamento dos serviços a serem prestados;

10.2.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

10.2.4. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

10.2.5. Indicar servidor com competência necessária para proceder o recebimento dos serviços contratados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados;



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

10.2.6. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

10.2.7. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições ou falhas no material entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

10.2.8. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Sem que a isto limite suas garantias, a CONTRATADA terá os seguintes direitos:

11.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas;

11.1.2. Receber o Atesto do recebimento do serviço contratado após verificação das especificações;

11.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do serviço licitado, até para que possa a empresa proceder correções;

11.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

11.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a CONTRATADA responsável pelos seguintes itens:

11.2.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações neste instrumento, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para prestar o serviço contratados no prazo, no local e horário indicados;

11.2.2. Prestar o serviço licitado, no prazo, no local e horário previstos neste instrumento, observando rigorosamente as exigências estabelecidas nas especificações; e arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega do serviço licitado no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE;

11.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução; A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público;

11.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, durante o prazo de fornecimento;

11.2.5. Credenciar, junto ao Órgão, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução;

11.2.6. Manter durante todo o prazo de vigência da relação obrigacional com a Contratante as condições habilitatórias exigidas no certame, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §4º da Constituição do Estado do Pará, assim como todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

11.2.7. Quando por problemas técnicos os prazos citados não puderem ser cumpridos, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

11.2.8. Manter, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas:

11.2.8.1 Regularidade Fiscal com a Fazenda Nacional, o Sistema de Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

11.2.8.2 Regularidade Fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais da sede da licitante;

11.2.8.3 Regularidade Trabalhista;

11.2.8.4 Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999);

11.2.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Ministério Público;

11.2.10 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

11.2.11. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes da execução do objeto, tais como: mudança de endereço, razão social, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;

11.2.12. Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pela fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, em qualquer tempo até o final da garantia;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

12.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

12.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

12.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

13.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos compromissos assumidos ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

13.2. MULTA

13.2.1. De 0,1% ao dia, até o limite máximo de 1,5%, sobre o valor total **adjudicado**, nos casos de atraso injustificado nos prazos de;

I. Prestação do serviço;

II. Correção do serviço.

13.2.1.1. Após o 15º dia de atraso dos prazos previstos, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado.



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

13.2.2. De 20%, sobre o valor total **adjudicado**, nos casos de:

- I. Recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho, se configurar inexecução total;
- II. Recusa injustificada em executar o serviço, se configurar inexecução total;
- III. Outras hipóteses de inexecução total do objeto adjudicado.

13.2.3. De 20%, sobre o valor total **da respectiva nota de empenho**, a cada ocorrência de:

- I. Execução parcial dos serviços;
- II. Não correção dos serviços recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;
- III. Outras hipóteses inexecução parcial.
- IV. Recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho, desde que configure inexecução parcial.

13.2.4. De 10%, sobre o valor total **da respectiva nota de empenho**, nos casos de irregularidade no cumprimento do objeto;

13.2.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

13.2.6. O valor da multa poderá ser descontado dos créditos devidos, cobrada administrativamente pela Contratante ou ainda judicialmente.

13.3. SUSPENSÃO

13.3.1. Nos casos de inexecução total ou parcial ou irregularidade não justificada e/ou não aceita pela administração e não previstos no item 15.5.1 do edital, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial não justificada e/ou não aceita pela Administração ou irregularidade na execução;
- II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total não justificada e/ou não aceita pela Administração.

13.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

13.4.1. No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade da Contratada para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Será designado servidor para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-Pa, 24 de fevereiro de 2017.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

JEFFERSON COELHO GOLDENBERG
CPF: 575.465.022-91
RG: 243232-8 PC/PA

EVENTOS S/A LTDA - ME
CNPJ: 08.388.478/0001-42
L.E. 15.462.117-8 - I.M. 168.476-4

Testemunhas:

1. Amanda Barros
RG: 58.35351 PC/PA

2. Raul Saul
RG: 304491 - SDS/PE

Origem: Fundação Papa João XXIII / Belém
Assunto: Contrato - Contrato Temporário nº056/2015 e seu 1º Termo Aditivo
Exercício: 2015

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas (Redistribuído Conselheiro Aloisio Chaves)

34) Processo nº 201402819-00

Responsável: Sr(a). Elói Augusto de Barros Araújo
Origem: Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Marabá / Marabá

Assunto: Prestação de Contas - Prestação de Contas de Convênio s/n, firmado com a Prefeitura Municipal
Exercício: 2012

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

35) Processo nº 201610063-00

Responsável: Locamil Serviços Ltda.

Interessado(a): Sr(a). Juan Lorenzo Bardeles Hoyos

Origem: IPAMB / Belém

Assunto: Denúncias e Representações - Representação

Exercício: 2013

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

Advogado/Contador: Sr(a). Marcelo Araújo Santos OAB/PA nº 8553

36) Processo nº 773982012-00

Responsável: Cledson de Souza Leitão (01.01 a 04.06), Reginaldo de Araújo Vasconcelos (05.06 a 31.07) e Ana Soraia da Silva Vasconcelos (01.08 a 31.12)

Origem: Fundo Municipal de Educação / São Francisco do Pará
Assunto: Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2012

Relator: Conselheiro Antônio José Guimarães

Advogado/Contador: João Santana Leal (Contador)

37) Processo nº 583842012-00

Responsável: Marilda do Socorro Lacerda Tenório

Origem: Fundo Municipal de Saúde / Portel

Assunto: Prestação de Contas

Exercício: 2012

Relator: Conselheira Substituta Márcia Costa (Processo redistribuído do Gab. Conselheiro Cezar Colares)

Advogado/Contador: Anfriso Augusto Nery da Costa Nunes - CRC 009384/O - Pa

38) Processo nº 840012008-00

Responsável: Sr(a). Cláudio Fumam

Origem: Prefeitura Municipal / Tucuruí

Assunto: Prestação de Contas - Contas Anuais de Governo

Exercício: 2008

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 02/03/2017.

Jorge Antônio Cajango Pereira

Secretário Geral

Protocolo: 151565

Edital de Citação nº(s) 1001 e 1002/2017/1ª

Controladoria/TCM-PA

Publicações: 22/02, 24/02 e 03/03/2017.

Edital de Citação nº 1001/2017/1ª Controladoria/TCM-PA

(Processo nº 0146172012-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Suely

Cristina Yassue Sawaki Mouta Pinheiro

O Conselheiro Sérgio Leão, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49,

combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012, Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através

do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo

de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Suely

Cristina Yassue Sawaki Mouta Pinheiro, Coordenadora

Geral do Programa de Saneamento da Bacia da Estrada

Nova - PROMABEM, no exercício financeiro de 2012, para

que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação,

apresente defesa, nos autos do Processo nº 0146172012-00,

referente à prestação de contas daquele Programa, no referido

exercício, sob pena de revelia.

Belém, 22 de fevereiro de 2017.

Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM

Edital de Citação nº 1002/2017/1ª Controladoria/TCM-PA

(Processo nº 753982009-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Alberto

Yoliti Nakata.

O Conselheiro Sérgio Leão, do Tribunal de Contas dos Municípios

do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49,

combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012, Lei

Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através

do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo

de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Alberto

Yoliti Nakata, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Capim, no período de 07 de outubro a 10 de novembro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do

Processo nº 753982009-00, referente à prestação de contas

daquele Fundo, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 22 de fevereiro de 2017.

Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM-PA

Protocolo: 149626

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 32.161, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

NOMEAR VICTÓRIA MARIA ACÁCIO ALVES para exercer o cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-03, a partir de 01-03-2017.

Protocolo: 151488

PORTARIA Nº 32.163, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

NOMEAR ELIZA BURLAMAQUI KLAUTAU para exercer o cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-02, a partir de 01-03-2017.

Protocolo: 151494

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 32.160, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

EXONERAR o servidor JOÃO CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 0101356, do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-03, a partir de 01-03-2017.

Protocolo: 151486

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 32.110, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDER à servidora IRACY ROSAS BARBOSA Agente Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula nº 0179460, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 28-02-2014/2017, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 15-03 a 13-04-2017.

Protocolo: 151472

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 32.148, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

I - DESIGNAR a servidora RENATA PIQUEIRA DE ANDRADE SOARES, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 5616735, como pregoeira, no processo licitatório modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços, do tipo menor preço, para fornecimento de água mineral com a finalidade de atender as demandas deste Tribunal de Contas;

II - DESIGNAR como membros da equipe de apoio os servidores: MÁRCIA BASTOS NAIF DAIBES, Auditor de Controle Externo - Direito, matrícula nº 0695335, e OSMAR ANTONIO BONFIM MARQUES, Técnico de Processamento de Imagem, matrícula nº 0100134.

Protocolo: 151456

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 32.162, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

1 - EXONERAR o servidor ALEXANDRE CRUZ XERFAN, matrícula nº 0101362, do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-02, a partir de 01-03-2017.

2 - NOMEAR o referido servidor para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico NS-02, a partir de 01-03-2017.

Protocolo: 151490

PORTARIA Nº 32.159, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

I - EXCLUIR o servidor JOSE LUIZ ANTONIO GONÇALVES, Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis, matrícula nº 0101039, da Portaria de Nº 29.483 de 23-03-2015, a partir de 01-02-2017.

II - DESIGNAR o referido servidor, para exercer a função gratificada de Controlador da 2ª Controladoria de Contas e Gestão, a partir de 01-02-2017.

Protocolo: 151413

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 08/2017-MPC/PA

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição com instalação de cortinas do tipo Rolô, conforme Anexo I.

Entrega do Edital: Nos endereços eletrônicos www.mpc.pa.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou ainda no prédio Sede

do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, localizado à Avenida Nazaré nº 766, nos dias úteis, das 08h às 14h.

Responsável pelo certame: Sônia do Socorro Santos.

Local de Abertura: No site www.comprasgovernamentais.gov.br

Data da Abertura: 15/02/2016

Hora da Abertura: 09:30 (horário Local)

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 037

Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000

Natureza da Despesa: 44.90.52.00

Fonte de Recurso/Origem do Recurso Estadual: 0101

Ordenador: FELIPE ROSA CRUZ

Protocolo: 151439

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Nº. do Contrato: 013/2017-MP/PA

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 001/2017-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a

Empresa SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.

Objeto: Prestação de serviço de acesso à internet para a

Promotoria de Justiça de Óbidos.

Data da Assinatura: 24/02/2017.

Vigência: 03/03/2017 a 02/03/2018

Valor mensal: R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais).

Valor global: R\$ 7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.126.1434.8326.

Fonte de despesa: 3390-39.

Fonte de Recurso: 0101.

Foro: Belém.

Ordenador responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo: 151345

Nº. do Contrato: 011/2017-MP/PA

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 003/2017-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e o Sr

FÁBIO HELDER DOS REIS GOMES.

Objeto: Locação de Imóvel para sede da Promotoria de Justiça

de Irituba.

Data da Assinatura: 24/02/2017.

Vigência: 03/03/2017 a 02/03/2020

Valor mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332.

Elemento de despesa: 3390-36.

Fonte de Recurso: 0101.

Foro: Belém.

Ordenador responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo: 151302

Nº. do Contrato: 012/2017-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 022/2016-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a

empresa EVENTOS S/A LTDA-ME.

Objeto: Prestação de serviços para eventos Institucionais.

Data da Assinatura: 24/02/2017.

Vigência: 03/03/2017 a 02/08/2017.

Valor global: R\$ 56.463,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332. Elemento de despesa: 3390-39.

Fonte de Recurso: 0101.

Foro: Belém.

Ordenador responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo: 151411